



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 860/2026

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 973.131,34 (novecentos e setenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, sendo:

**I. R\$ 619.146,00 (seiscentos e dezenove mil cento e quarenta e seis reais)**, oriundos de recurso do Governo Federal, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Emenda nº 43310007 (Proposta nº 110790710001/24-009).

**II. R\$ 57.843,25 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, oriundos de saldo remanescente de recurso do Governo Estadual, para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Buritis, Proposta nº 07021/2024-17.

**III. R\$ 231.724,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais)**, oriundos de saldo remanescente de recurso do Governo Federal, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Emenda nº 43310007 (Proposta nº 110790710001/24-008).

**IV. R\$ 31.726,93 (trinta e um mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, oriundos de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual.

**V. R\$ 11.140,85 (onze mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, Proposta nº 07017/2024-08, para aquisição de mobiliário e equipamentos para atender o CAPS e o Centro de Especialidades.

**VI. R\$ 5.632,00 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)**, oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, Proposta nº 07014/2024-11, para devolução do saldo remanescente para posterior prestação de contas.

**VII. R\$ 15.918,31 (quinze mil novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**, oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, Proposta nº 07014/2024-10, para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do Município.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Nobres Edis**, é interesse desta Administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Senhorias para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 16 de março de 2026.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 230/2026

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente, no valor de **R\$ 973.131,34 (novecentos e setenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual, sendo:

**I – R\$ 619.146,00 (seiscentos e dezenove mil cento e quarenta e seis reais)**, oriundos de recurso do Governo Federal, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Emenda nº 43310007 (Proposta nº 110790710001/24-009).

**II – R\$ 57.843,25 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, oriundos de saldo remanescente de recurso do Governo Estadual, para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e aparelhos de ar-condicionado para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Buritis, Proposta nº 07021/2024-17.

**III – R\$ 231.724,00 (duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e quatro reais)**, oriundos de saldo remanescente de recurso do Governo Federal, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Emenda nº 43310007 (Proposta nº 110790710001/24-008).

**IV – R\$ 31.726,93 (trinta e um mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, oriundos de saldo remanescente de recurso Fundo a Fundo do Governo Estadual.

**V – R\$ 11.140,85 (onze mil cento e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**, oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual, Proposta nº 07017/2024-08, para aquisição de mobiliário e equipamentos para atender o CAPS e o Centro de Especialidades.

**VI – R\$ 5.632,00 (cinco mil seiscentos e trinta e dois reais)**, oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício, Proposta nº 07014/2024-11, para devolução do saldo remanescente para posterior prestação de contas.

**VII – R\$ 15.918,31 (quinze mil novecentos e dezoito reais e trinta e um centavos)**, oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar Fundo a Fundo do Governo Estadual,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**PODER EXECUTIVO**

Proposta nº 07014/2024-10, para aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

**Parágrafo único.** Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do **art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **R\$ 973.131,34 (novecentos e setenta e três mil cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, proveniente de recursos do Governo Federal e do Governo Estadual.

**Art. 3º** Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do **PPA, LDO e LOA**, as alterações acima para o exercício de 2026.

**Art. 4º** Fica o Executivo autorizado a criar e suplementar ficha orçamentária, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº /2026

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.301.1003.1309.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROP. 110790710001/24-009

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 619.146,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 619.146,00</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.301.1003.1313.0000 – AQUIS. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. PROP. 07021/2024-17

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.843,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.843,25</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.302.1003.1310.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PROP. 110790710001/24-008

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 231.724,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 231.724,00</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.301.1003.2248.0000 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 31.726,93
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.726,93</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.302.1003.1315.0000 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDERAO CAPS E O CENTRO DE ESPECIALIDADES PROP. 07017/2024-08



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.140,85
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.140,85</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.301.1003.1317.0000 – AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS PROP. 07014/2024-11

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.632,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.632,00</b>

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.301.1003.1316.0000 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PROP. 07014/2024-10

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.918,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.918,31</b>

Total Geral ..... R\$ 973.131,34

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal